

Lei n.º 216 / 2005

Concede pensão à viúva de servidor.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida pensão vitalícia à Sra. MARIA APARECIDA AMÂNCIO DE PAULA, CPF n.º 081.744.776-83, viúva do servidor Francisco de Paula.

Parágrafo único – A pensão será no mesmo valor dos proventos recebidos pelo falecido servidor Francisco de Paula.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2005, revogando-se as disposições em contrário.

São Miguel do Anta, 16 de junho de 2005.

José Eugênio Paceli Lopes
Prefeito Municipal

(Esta lei foi aprovada na reunião da Câmara Municipal de 15/06/2005 e publicada no quadro de avisos da Prefeitura)

